



Poder Legislativo

Damianópolis Goiás no Rumo Certo

ADM: 2019/2020



Autógrafo de Lei Nº 105/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o reajuste/atualização do valor do Piso Salarial Profissional Magistério Público da educação básica do município e dá outras providências.

GILMAR JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica concedido o reajuste salarial aos Profissionais da Educação e enquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério deste Município, Lei Municipal nº. 031/2009.

Parágrafo Primeiro – O reajuste de que trata o Art. 1º será de 4,17% conforme Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008.

Paragrafo segundo – A partir de 1º de janeiro do corrente ano, o Piso Salarial dos Profissionais da Educação no Magistério do Município, será de R\$ 2.557,74(dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) para jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais e valor proporcional para outras jornadas de trabalho conforme Art. 16 da Lei Municipal nº. 031/2009.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, 03 de abril de 2019.


Vanderlei Sevilha Rocha
1º Secretário


Valdivino Neres da Rocha
Presidente


Alaesse Sousa Marinho
2º Secretário

Recebido em 05-04-19




Poder Legislativo

Damianópolis Goiás no Rumo Certo

ADM: 2019/2020



CERTIDÃO

Certifico para todos os fins em que se fizerem necessários, que o **Projeto de Lei Municipal nº 034/2019**, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o reajuste/atualização do valor do Piso Salarial Profissional Magistério Público da educação básica do município e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal, Foi votado em plenário e **aprovado** por **unanimidade** dos votos dos vereadores presentes, em sessões ordinárias, realizadas nesta Câmara Municipal de Vereadores, nos dias 02 e 03 de abril de 2019, ficando então assim o **Autógrafo de Lei nº 105/2019**.

Por ser verdade, firmo a presente certidão em duas vias de igual teor.

Sala das sessões do Poder Legislativo de
Damianópolis, Estado de Goiás, 04 de abril de 2019.

DANIEL CALDEIRA BARBOSA

Secr. Escrevente/Responsável pelo Con. Interno

Recebido em 05-04-2019